CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Direção-Geral do Ensino Superior

Aviso n.º 17818/2023

Sumário: Regista a criação do curso técnico superior profissional de Gestão de Unidades Desportivas e de Lazer da Escola Superior de Educação de Fafe.

Torna-se público, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual, que, por despacho de 15 de julho de 2022, da à data Diretora-Geral do Ensino Superior, Prof.ª Doutora Maria da Conceição Bento, proferido ao abrigo do n.º 1 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Gestão de Unidades Desportivas e de Lazer, a ministrar pela Escola Superior de Educação de Fafe.

5 de setembro de 2023. — O Diretor-Geral, *Joaquim Mourato.*

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino superior:

Escola Superior de Educação de Fafe

2 — Curso técnico superior profissional:

T534 — Gestão de Unidades Desportivas e de Lazer

3 — Número de registo:

R/Cr 54/2022

4 — Área de educação e formação:

345 — Gestão e administração

5 — Perfil profissional:
5.1 — Descrição geral:

Planear, organizar, dirigir e controlar todas as atividades da empresa ou organização desportiva, com autonomia e espírito criativo, maximizando os recursos disponíveis, criando soluções que garantam o crescimento inteligente, inclusivo e sustentável, com qualidade, garantindo igualmente a satisfação dos clientes internos e externos.

5.2 — Atividades principais:

a) Gerir uma empresa ou organização desportiva;
b) Gerir de forma eficaz os sistemas de informação e os canais online para a gestão, promoção e comercialização dos produtos desportivos da organização, assim como as inscrições nas suas iniciativas ou atividades;
c) Gerir os recursos humanos afetos à empresa ou organização, garantindo a sua adequabilidade, funcionamento e formação;
d) Participar em processos de certificação na organização, a implementar por entidades associativas, federativas ou outras;

e) Elaborar planos de comunicação;
f) Analisar e avaliar os resultados obtidos pela empresa ou organização;
g) Definir, implementar e acompanhar a estratégia financeira da empresa ou organização para diferentes perfis de clientes e ou produtos e ou serviços;
h) Conceber e gerir atividades inovadoras, acessíveis e inclusivas que respeitem as normas de qualidade e segurança e os princípios da ética e deontologia;
i) Conceber e implementar planos de marketing e propostas de patrocínio;
j) Gerir de forma eficaz e eficiente as instalações desportivas afetas à empresa ou organização.

6 — Referencial de competências:
6.1 — Conhecimentos:

a) Conhecimentos especializados sobre as atividades desportivas acessíveis e inclusivas;
b) Conhecimento especializado em tratamento e análise de dados;
c) Conhecimentos especializados sobre técnicas de relacionamento interpessoal e dinâmicas de animação de grupos;
d) Conhecimentos abrangentes de técnicas e formas de comunicação e mecanismos de promoção, divulgação e comercialização dos produtos e serviços;
e) Conhecimentos abrangentes de empreendedorismo e inovação nas áreas do desporto e lazer;
f) Conhecimentos profundos do mercado do desporto e lazer;
g) Conhecimentos abrangentes de técnicas e recursos da expressão oral e escrita em língua materna e língua estrangeira;
h) Conhecimentos especializados em técnicas de contabilidade e gestão;
i) Conhecimentos especializados dos recursos humanos e materiais adequados à gestão das atividades;
j) Conhecimentos fundamentais de legislação desportiva;
k) Conhecimentos especializados dos modelos e técnicas de planeamento, organização, gestão, monitorização e avaliação das atividades das organizações desportivas;
l) Conhecimentos abrangentes sobre sistemas de qualidade e segurança na área do desporto e lazer;
m) Conhecimentos especializados dos sistemas de informação utilizados na área de desporto e lazer;
n) Conhecimento especializado de estratégias e técnicas de marketing.

6.2 — Aptidões:

a) Comunicar com os diferentes interlocutores do sector a nível nacional e internacional, de forma eficaz e eficiente;
b) Planear e organizar atividades respeitando os princípios da acessibilidade e inclusão;
c) Executar a análise estatística dos dados relativos ao setor do desporto e lazer;
d) Identificar os produtos a oferecer face às características do mercado;
e) Executar tarefas no âmbito da comunicação e gerir todas as oportunidades de promoção, divulgação e comercialização das atividades de desporto e lazer;
f) Utilizar métodos e técnicas inovadoras nas atividades da organização;
g) Utilizar métodos e técnicas de orçamentação nos programas e planos de atividades da organização;
h) Definir os meios humanos, materiais e instalações necessários à realização das atividades da organização;
i) Elaborar e interpretar procedimentos e documentos contabilísticos;
j) Caracterizar e distinguir os conceitos de ética e deontologia;
k) Executar a gestão da atividade da organização, em conformidade com o seu enquadramento legal, estrutura e modelo de funcionamento;
l) Executar o planeamento, organização, gestão, monitorização e avaliação das atividades de forma eficaz e eficiente, identificando soluções adequadas às suas especificidades;
m) Identificar as motivações e interesses dos clientes, adequando as atividades às suas características, necessidades e expectativas;

n) Executar planos de marketing ajustados às características da organização, dos produtos e dos mercados;

o) Identificar e gerir os meios humanos e materiais mais adequados ao desenvolvimento e ou afetação no âmbito da atividade da organização.

6.3 — Atitudes:

a) Demonstrar sensibilidade para o desporto acessível e inclusivo na conceção, organização e monitorização de atividades, seguindo as normas de qualidade e segurança;

b) Demonstrar habilidade e agilidade para extrair informação relativa ao exercício do setor do desporto e lazer;

c) Demonstrar capacidade de análise para identificar todos os processos que decorram no setor do desporto e lazer;

d) Demonstrar capacidade de comunicação garantindo discurso concordante com o contexto e com a estratégia definida;

e) Demonstrar capacidade criativa na conceção de atividades diferenciadoras e adaptadas à comunidade ou região;

f) Demonstrar capacidade empreendedora e inovadora;

g) Demonstrar proatividade e capacidade de antecipar dinâmicas de mercado;

h) Demonstrar capacidade de interação com interlocutores diferenciados;

i) Demonstrar capacidade de trabalho em equipa, de liderança e de coordenação de projetos;

j) Demonstrar empatia e sensibilidade na utilização dos princípios de relacionamento interpessoal e de animação de grupos na conceção, organização e monitorização de atividades;

k) Demonstrar capacidade de interpretação e aplicação dos princípios dos códigos de ética e deontologia na atuação profissional;

l) Demonstrar flexibilidade para adequar os modelos de planeamento, organização, gestão, monitorização e avaliação disponíveis ao contexto da organização;

m) Demonstrar capacidade de decisão para escolher de entre várias soluções as que mais se adequam ao contexto e especificidades da organização e das suas atividades;

n) Demonstrar rigor na utilização dos diferentes normativos legais existentes.

7 — Áreas relevantes para o ingresso no curso:

Uma das seguintes:

Matemática
Português

8 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso:

2022-2023

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos:

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Guimarães	Multiusos de Guimarães.	30	70

10 — Estrutura curricular:

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
345 — Gestão e administração	54	45,00 %
342 — Marketing e publicidade	15	12,50 %

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
813 — Desporto	8	6,67 %
347 — Enquadramento na organização/empresa	5	4,17 %
380 — Direito	5	4,17 %
482 — Informática na ótica do utilizador	5	4,17 %
311 — Psicologia	4	3,33 %
223 — Língua e literatura materna	4	3,33 %
226 — Filosofia e ética	4	3,33 %
222 — Línguas e literaturas estrangeiras	4	3,33 %
312 — Sociologia e outros estudos	4	3,33 %
462 — Estatística	4	3,33 %
344 — Contabilidade e fiscalidade	4	3,33 %
Total	120	100 %

11 — Plano de estudos:

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1)	Horas de trabalho totais (9)=(6)+(8)	Créditos (10)
Atividades Desportivas e de Lazer	813 — Desporto	Geral e científica	1.º Ano	Semestral	30	0	70	0	100	4
Ética e Deontologia no Desporto	226 — Filosofia e ética	Geral e científica	1.º Ano	Semestral	30	0	70	0	100	4
Inglês Técnico	222 — Línguas e literaturas estrangeiras	Geral e científica	1.º Ano	Semestral	30	0	70	0	100	4
Português e Técnicas de Comunicação	223 — Língua e literatura materna	Geral e científica	1.º Ano	Semestral	30	0	70	0	100	4
Sociologia do Desporto e Lazer	312 — Sociologia e outros estudos	Geral e científica	1.º Ano	Semestral	30	0	70	0	100	4
Comunicação e Imagem Empresarial	342 — Marketing e publicidade	Técnica	1.º Ano	Trimestral	45	38	80	0	125	5
Inclusão e Desporto Adaptado	813 — Desporto	Técnica	1.º Ano	Semestral	30	26	70	0	100	4
Inovação e Empreendedorismo no Desporto e Lazer.	345 — Gestão e administração	Técnica	1.º Ano	Semestral	45	38	80	0	125	5
Introdução à Economia e Gestão	345 — Gestão e administração	Técnica	1.º Ano	Semestral	30	26	70	0	100	4
Liderança e Gestão de Recursos Humanos do Desporto.	345 — Gestão e administração	Técnica	1.º Ano	Semestral	45	38	80	0	125	5
Organização e Análise de Dados	462 — Estatística	Técnica	1.º Ano	Semestral	30	26	70	0	100	4
Organização e Direito do Desporto	380 — Direito	Técnica	1.º Ano	Semestral	45	38	80	0	125	5
Princípios de Contabilidade	344 — Contabilidade e fiscalidade	Técnica	1.º Ano	Semestral	30	26	70	0	100	4
Psicossociologia das Organizações	311 — Psicologia	Técnica	1.º Ano	Semestral	30	26	70	0	100	4
Gestão da Qualidade	347 — Enquadramento na organização/empresa.	Técnica	2.º Ano	Semestral	45	38	80	0	125	5
Gestão de Instalações Desportivas e de Lazer	345 — Gestão e administração	Técnica	2.º Ano	Semestral	45	38	80	0	125	5
Marketing e Técnicas de Venda no Desporto e Lazer.	342 — Marketing e publicidade	Técnica	2.º Ano	Semestral	45	38	80	0	125	5
Organização de Eventos Desportivos e de Lazer	345 — Gestão e administração	Técnica	2.º Ano	Semestral	45	38	80	0	125	5
Patrocínios no Desporto e Lazer	342 — Marketing e publicidade	Técnica	2.º Ano	Semestral	45	38	80	0	125	5
Tecnologias e Sistemas de Informação	482 — Informática na ótica do utilizador	Técnica	2.º Ano	Semestral	45	38	80	0	125	5
Estágio	345 — Gestão e administração	Em contexto de trabalho	2.º Ano	Semestral	0	0	750	560	750	30
Total					750	510	2 250	560	3 000	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 40.º-J do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 40.º-N do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

316839848